



AUTO DE MULTA

Nº 072 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Serapião Alves Nepomuceno
Endereço: Rua João Giamoni, 95
Bairro: Jardim Cerqueira Leite Cidade / UF: Mauá/SP
CEP: 09390-300 RG/CPF/CNPJ: 279.009.838-72

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua José Candido Cerqueira Leite, 480
Bairro: Jardim Cerqueira Leite Inscrição: 05.045.063

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2665/2024 Data da Notificação: 21/03/24 Data do Retorno: 25/04/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada.	20 FMP
Obs.: FMP (2025) = R\$ 5,9702		20 FMP

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar, em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Sia A.R.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 25/04/2025

R.F.: 35612

Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)